

ACTA N.º 10/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.**-----

-----**Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificado a referida falta e o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00H).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.971.057,52 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.245,75 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....90.916,93 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....969,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....422.953,72 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....45.422,77 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000453.454,00 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....11.307,35 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....15.858,95 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....15.291,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....15.006,82 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....20.741,56 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor45.294,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....1.606,17 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A

REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Março de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pelo sua Directora Técnica, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias treze (13) e catorze (14) de Março, de dois mil e dez, em Longomel, entre as vinte e uma horas (21:00) do dia treze (13) e as quatro horas (04:00) do dia catorze (14) de Março de dois mil e dez.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simauro Martins Vital, para a realização do referido Baile, em Longomel, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA ÁREA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR (ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE PONTE DE SOR) / MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e dez, da Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., com sede na Avenida D. João I, em Abrantes, dando conhecimento que tinha requerido a concessão da licença para a colocação de publicidade (dois minis outdoors) na área do Concelho de Ponte de Sor (Entrada e Saída de Ponte de Sor), para divulgação da Feira de Usados, que se realizou de 20/11/09 a 08/12/2009. Entretanto informam que como receberam a resposta da Autarquia, após a realização da Feira, (ofício de 13/01/2010 e 10/02/2010), pensavam não haver razão para a liquidação da taxa, uma vez que não usufruíram da publicidade. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Nazaré Prates Serra Alcaravela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que os painéis publicitários não foram afixados, sou da opinião que o processo deve ser arquivado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que o Processo seja arquivado, tendo em consideração que os dois Minis Outdoor's, para divulgação da Feira de Carros Usados, não foram usados nem colocados, não tendo a Empresa "Mercar", usufruído da respectiva publicidade, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de três (3) de Março de dois mil e dez, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia três (3) de Março de dois mil e dez, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer para os devidos efeitos e nos termos da legislação em vigor, a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia três (3) de Março de dois mil e dez, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZ (1/2010), RELATIVAMENTE A VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número um barra dois mil e dez (1/2010), datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz

Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à vistoria do edifício situado na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 22, 1.º Esquerdo, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da reclamação apresentada por José Domingos de Queiroz, devido às infiltrações existentes na sua habitação. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que tanto a sala como o quarto apresentam sinais de humidades, quer a nível de paredes, quer dos tectos. Foi ainda efectuada a vistoria ao 2.º Andar Esquerdo, desse prédio, constatando-se que também nesta fracção eram evidentes as manchas de humidade localizadas nos tectos, nas paredes e no chão, tanto na parte da frente do edifício como na posterior. Assim, presume-se que as humidades deverão ter origem no escoamento das águas do telhado, pelo que se tratando de um edifício sujeito ao regime de propriedade horizontal, julga-se que este assunto deveria ser abordado numa reunião da Assembleia de Condóminos. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o reclamante, Senhor José Domingos de Queirós, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número vinte e dois (22), Primeiro (1.º) Esquerdo, em Ponte de Sor, e os restantes moradores do prédio, do teor do Auto de Vistoria, realizado pelos peritos da Autarquia, sobre o assunto, e informando que se presumindo que as humidades deverão ter origem no escoamento das águas do telhado, tal questão deveria ser abordada numa reunião da Assembleia de Condóminos, tendo em consideração que se trata de um edifício sujeito ao regime de propriedade horizontal.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ (2/2010), RELATIVAMENTE A VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DA AMENDOEIRA, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dois barra dois mil e dez (2/2010), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectuada a vistoria verificaram os peritos existirem infiltrações, ao nível do 1.º piso da habitação, localizadas nas paredes correspondentes aos alçados lateral direito e tardez.-----

-----Em relação ao alçado lateral direito, e atendendo que este confronta com uma

construção em ruínas, a qual já não possui cobertura, é provável que essas infiltrações possam ter origem através das paredes e/ou pavimento, uma vez que os mesmos não se encontram impermeabilizados.-----

-----No entanto, encontrando-se presente o proprietário do prédio vizinho, o mesmo concordou em proceder ao isolamento no interior do seu edifício, das partes em contacto com a habitação da reclamante de forma a prevenir futuras infiltrações.-----

-----No que se refere ao alçado tardoz, constata-se que o mesmo se situa no limite posterior do prédio, e que o terreno confrontante, se encontra a um nível muito superior ao da cota de soleira do prédio em questão. Na sequência desta situação, existe naquela área de contacto entre as duas propriedades, uma acumulação muito significativa de águas pluviais.-----

-----Relativamente a esta última situação, e apesar da Sr.^a Emília Anjos Fernandes, ter executado, uma vala para recolha e drenagem destas águas, verifica-se que a mesma apresenta deficiências na sua construção, pelo que estas deverão ser rectificadas, tendo em vista o seu correcto funcionamento.-----

-----A reclamante procurou ainda chegar a um acordo com o Sr. Dr. Manuel Ferreira Patrício, que para além de proprietário da edificação em ruínas, já atrás referido, é também proprietário do terreno confinante, a norte, com o prédio em questão, no sentido de este permitir que parte destas águas possam ser encaminhadas para o seu terreno, em virtude de o mesmo apresentar uma pendente mais baixa.-----

-----Considerando-se assim, que a situação acima descrita ultrapassa as competências da Câmara, deixa-se o assunto à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando que a situação descrita ultrapassa as competências da Autarquia, de acordo com o Auto de Vistoria realizado, deliberou por unanimidade, notificar os proprietários das habitações em causa, alertando-os para um possível entendimento e promoverem a realização das obras de correcção das más condições verificadas, no intuito da resolução do assunto.-----

-----Quando eram dez horas e cinquenta minutos, ausentou-se da sala, a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, devido a motivos profissionais.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 69/2009 / JOSÉ LOURENÇO VIEIRA ROCHA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 69/2009, em que é arguido José Lourenço Vieira Rocha, com residência na Rua da Amendoeira, n.º 20, em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 80/2009 / HUMBERTO ANTÓNIO CONCEIÇÃO FRESCA POSSANTE.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 80/2009, em que é arguido Humberto António Conceição Fresca Possante, com residência na Rua 25 de Abril, n.º 77, em Ervideira – Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação

desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR NUNO JORGE PINTO DE CASTRO, CHEFE DE GABINETE, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUES (ANMP),-----**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor, na qualidade de associado da Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, paga anualmente uma quota no valor de 5.435,00 € A fim de continuarmos como associados daquela Associação, propõe-se o pagamento da quota para o ano de 2010, no valor atrás referido. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, autorizar o pagamento da quota anual à Associação Nacional de Municípios Português (ANMP), no valor de cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco euros (5.435,00 €), tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA LIQUIDADADA, DEVIDO A LEITURA INCORRECTA, DO CONSUMO DE ÁGUA, PELO SENHOR VÍTOR MANUEL BARRADAS COUTINHO / FUNCIONÁRIA, SENHORA MARIA GABRIELA FERNANDES BERNARDINO RAMOS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na presente data, esteve presente nesta Secção, o Senhor Vitor Manuel Barradas Coutinho, consumidor n.º 1060, morador na Rua Ary dos Santos, 17, em Ponte de Sor, apresentando uma reclamação verbal sobre o valor constante da sua factura de fornecimento de água e TRS n.º 6256, do mês de Janeiro de 2010, cujo pagamento foi efectuados através da transferência bancária no valor de 126,52 € a que corresponde 63 metros cúbicos, e que tinha a apagar somente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, no

valor de 1,50 € pois é uma casa desabitada. Este facto, deve-se a leitura mal digitada, sendo superior á constante no contador. Face ao exposto, solicito a V. Exa., a devolução ao consumidor, do valor de 125,02 e, através de cheque. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, autorizar o pagamento da importância no valor de cento e vinte e cinco euros e dois cêntimos (125,02 €), através da cheque, ao Senhor Vitor Manuel Barradas Coutinho, como forma de devolução da referida importância, valor esse que o requerente já tinha liquidado indevidamente, devido a um lapso de leitura de água mal digitada pelos Serviços da Autarquia, tendo em consideração a informação técnica prestada e o facto da casa se encontrar desabitada.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, RELATIVAMENTE À ENTREGA DE AZEITE (STOCK DA AUTARQUIA) AOS CENTROS COMUNITÁRIOS.-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise ao inventário ao Armazém, constatei a existência de sessenta e um (61) garrações de azeite. De momento, em virtude das refeições serem confeccionadas sob a forma de catering, proponho que o azeite em existência, seja entregue aos Centros Comunitários do nosso concelho. Atendendo ao número de utentes, considero que deve ser distribuído da seguinte forma:-----

- Centro Comunitário de Tramaga (87 utentes) – quinze (15);-----
- Centro Comunitário de Vale de Açôr (87 utentes) – quinze (15);-----
- Centro Comunitário de Ervideira (106 utentes) – dezoito (18);-----
- Centro Comunitário de Vale do Arco (56 utentes) – dez (10);-----
- Centro Comunitário de Longomel (14 utentes) – três (3). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, devendo os Serviços procederem em conformidade com a mesma.-----

-----AGRADECIMENTO PELA VERBA ATRIBUÍDA À PARÓQUIA DE

PONTE DE SOR, COMO APOIO À PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dez, da Paróquia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo ofício n.º 3210, de 22/02/2010, foi-nos dado conhecimento da deliberação da reunião da Câmara Municipal, por unanimidade, da atribuição de um subsídio de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), à Paróquia de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento do serviço da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, na Procissão do Senhor dos Passos, a realizar no Domingo, dia 28 de Março. Na qualidade de Pároco, e em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, agradeço o gesto e o apoio da Câmara Municipal. Em tempo oportuno enviaremos a necessária factura. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO SOBRE A VISIITA OFICIAL REALIZADA AO CONCELHO DE PONTE DE SOR / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----

-----Está presente o fax com a referência 82/GP/2010, datado de um (1) de Março de dois mil e dez, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, agradecendo a atenção e acolhimentos, dedicados pela Autarquia de Ponte de Sor, à comitiva da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de Cabo Verde, aquando da visita ao concelho de Ponte de Sor, continuando-se convicto das enormes potencialidades que as relações de amizade e de cooperação entre os dois Municípios.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ACORDO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ABERTA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANGANHA / UNIVERSIDADE ABERTA.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dez, da Universidade Aberta, enviando os dois originais do Acordo de Estágio, mencionados em título, o ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, depois de devidamente assinado, e também que deverá ser devolvido um dos originais para arquivo da Reitoria.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes: 1- Aprovar o referido Acordo de Estágio; 2- Autorizar o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o mesmo.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NÃO REMUNERADO, DA ALUNA ANA PATRÍCIA SANGANHA MARTINS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, A REALIZAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E ENVIO DE PROTOCOLO DO ESTÁGIO / ESOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 9.4/9.3, datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dez, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A aluna Ana Patrícia Sanganha Martins, do 3.º Ano do Curso de Educação Artística desta Escola Superior de Educação de Portalegre, manifestou interesse em realizar o seu Estágio componente curricular do referido ano e Curso, com a duração de 340 horas no Município de Ponte de Sor – Kiitos, Projecto de Iniciação à Língua Inglesa e Orientação Musical no Pré - Escolar. Nesse sentido, solicitamos a V. Exa., que confirme essa possibilidade, Informamos que o Estágio se iniciará previsivelmente a um (1) de Março de dois mil e dez (2010) e que, com as entidades que disponibilizaram lugares para a realização de estágios, ser+á celebrado um protocolo exclusivamente para o efeito, de que se juntam duas cópias, Se merecer a concordância de V. Exa., agradecemos a assinatura das duas cópias e a devolução de uma delas. >>. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, subscrito pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, referindo que não existe inconveniente, recomendando que como era habitual seria o Dr. Pedro o responsável se o Estágio ocorrer no Centro de Artes, nas que se ocorrer nos projectos pedidos, deverá ser a Dra. Susana Esculcas, a acompanhar o mesmo estágio. Está também o respectivo Protocolo de estágio, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes: 1- Aprovar a realização do mencionado Estágio, na Área de

Educação Artística, por parte da aluna Ana Patrícia Sanganha Martins, no Município de Ponte de Sor – Kiitos – Projecto de Iniciação à Língua Inglesa e Orientação Musical no Pré - Escolar; 2- Aprovar o respectivo Protocolo de Estágio Curricular, autorizando o Senhor Vice – Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Nomear a Senhora Susana Henriques Pita Esculcas, Técnica Superiora da Autarquia, como Orientadora do referido Estágio Curricular.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e cinco (45), datada de cinco (5) de Março de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número novecentos e setenta e um (971), no dia cinco (5) de Março do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b), da cláusula 5.^a dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os pedidos apresentados no mês de Fevereiro e que reúnem condições para serem apoiados devem ser transferidas para as Instituições em causa, as seguintes verbas:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **658,53 €** (de acordo com o quadro anexo);-----

- Fábrica da Igreja, **414,28 €** (de acordo com o quadro anexo).-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE LIGADA À EXIBIÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO, INTERACTIVO, EM INGLÊS / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e sete (177), datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dez, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Porque entendemos que o domínio da língua inglesa é cada vez mais um instrumento fundamental promotor da mobilidade dos cidadãos numa sociedade cada vez mais global, a Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, vai promover a exibição de uma peça de teatro em Inglês. Esta peça de teatro é em primeiro lugar destinada aos alunos desta Escola, podendo eventualmente, ser aberta a alunos de outras escolas. Porque conhecemos a sua sensibilidade para a necessidade de os alunos deste Concelho aprenderem a dominar a língua inglesa, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, a colaboração com mil e duzentos euros (1.200,00 €), no sentido de tornar possível esta actividade. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual também se transcreve na íntegra: << Pela informação que recebi junto do Director da Escola, parece-me de toda a importância para os alunos, a oportunidade de poderem participar nesta actividade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes, atribuir um subsídio à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, no valor de mil e duzentos euros (1.200,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com a Peça de Teatro Interactivo em Inglês, aberta aos alunos de referida Escola e eventualmente a alunos de outras Escolas.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇA OU TROFÉU, PARA SER DISPUTADO NO FINAL DO PRIMEIRO (1.º) TORNEIO DE FUTSAL, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA. -----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e dois (142), datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Tramaga, dando conhecimento que vai realizar em conjunto com o Grupo Desportivo da Tramaga, no dia cinco (5) de Abril do ano em curso, o primeiro (1.º) Torneio de Futsal, entre as freguesias do concelho de Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado no evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos

membros presentes, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Tramaga, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputada durante a Prova denominada 1.º Torneio de Futsal, entre as freguesias do concelho de Ponte de Sor.-----

-----Quando eram onze horas e trinta minutos, voltou a entrar a sala a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que passou novamente a tomar parte dos trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇAS OU TROFÉUS, PARA SEREM ATRIBUÍDOS ÀS CINCO (5) MELHORES EQUIPAS, NO FINAL XIV CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA INTER – AUTARQUIAS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS / EQUIPA DE PESCA DO CCD DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, da Equipa de Pesca do CCD da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar, no dia doze (12) de Junho do ano em curso, o XIV Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias e Serviços Municipalizados, razão pela qual solicitavam a oferta de taças ou troféus às cinco (5) equipas melhores classificadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir cinco (5) taças ou troféus, à Equipa de Pesca do CCD da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), cada, para serem disputadas durante a Prova de Pesca, integrado no XIV Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias e Serviços Municipalizados.-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO, PARA OS PARTICIPANTES, NO FINAL XIV CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA INTER – AUTARQUIAS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS / EQUIPA DE PESCA DO CCD DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, da Equipa de Pesca do CCD da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar, no dia doze (12) de Junho do ano em curso, o XIV Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias e Serviços Municipalizados, razão pela qual solicitavam a oferta de o almoço para cerca de cem a cento e dez pessoas, e em caso de não ser

possível, a disponibilização de um espaço e das cozinheiras, para a realização do referido almoço. Ainda convidavam todo o Executivo a estar presente no almoço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder a Pista de Pesca Desportiva, da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para a realização do referido Concurso de Pesca, devendo os requerentes também solicitarem autorização à Direcção Regional das Florestas, para a utilização da referida Pista; 2- Autorizar o pagamento do almoço, para cerca de cem a cento e dez pessoas, que irão participar no Concurso de Pesca, integrado no XIV Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias e Serviços Municipalizados, no dia doze (12) de Junho de dois mil e dez, organizado pela Equipa de Pesca Desportiva do CCD da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Agradecer o convite efectuado, para o Executivo estar presente no respectivo almoço.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS, MUNICIPAIS, EM PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM OU DOIS JOGOS DE FUTSAL, INSERIDOS NOS QUADROS COMPETITIVOS DO DESPORTO ESCOLAR, DO DISTRITO, COM A PRESENÇA DO JOGADOR DO SPORT LISBOA E BENFICA E DA SELECÇÃO NACIONAL, SENHOR RICARDINHO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e três (201), datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dez, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia catorze (14) de Abril de 2010, a Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, vai organizar uma actividade promocional da modalidade “Futsal”. Nesse sentido, está prevista a realização de um ou dois jogos de Futsal, inseridos nos quadros competitivos do Desporto Escolar do Distrito. Para este dia está confirmada a presença do atleta profissional “Ricardinho” (jogador do Sport Lisboa e Benfica e da Selecção Nacional, considerado o 2.º melhor jogador do mundo desta modalidade). Este jogador irá interagir com os alunos na prática desta modalidade. Serão convidados alunos das diferentes Escolas da cidade de Ponte de Sor e prevendo-se a presença do canal de televisão Sport TV3, para fazer a cobertura do mesmo evento, no âmbito da divulgação do Desporto Escolar. No sentido de tornar possível este evento, venho solicitar que nos seja possibilitada a utilização de um dos Pavilhões

Municipais, no dia catorze (14) de Abril de 2010 (Quarta-Feira) entre as 14:0 e as 17:00 horas. Aguardando desde já toda a sua colaboração, para que um evento desta natureza, em que se divulga não só o desporto escolar mas também a cidade de Ponte de Sor, seja possível. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Abril de dois mil e dez, para a realização de um ou dois jogos de Futsal, inseridos nos Quadros competitivos do Desporto Escolar do Distrito, e com a presença do Internacional Português de Futsal “Ricardinho”, evento esse que irá ter a cobertura da SPORT TV3.**-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e dez, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre a Proposta de Programação do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o Verão de dois mil e dez, do qual a seguir se realça os artistas e os custos globais do Programa: - **Domingo**, 27 de Junho (22:00 horas) – **INAKI PLAZA E ION GARMENDIA** (Pais Basco): 5 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 5.190 Euros; - **Sábado**, 3 de Julho, em Ponte de Sor (22:00 horas) – **MERCEDES PEÓN** (Galicia): 3 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 6.490 Euros; - **Sábado**, 10 de Julho (22:00 horas), em Ponte de Sor – **EUGÉNIO BENNATO** (Italia): 7 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 6.480 Euros; - **Domingo**, 18 de Julho (22:00 horas), em Ponte de Sor – **7LUAS ORKESTRA** (Mediterrâneo): 7 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 6.190 Euros; - **Sábado**, 24 de Julho, em Ponte de Sor (22:00 horas) – **I PERCUSSONICI** (Secília): 4 músicos em Palco – Custo global deste Programa será de 5.950 Euros; - **Sábado**, 31 de Julho, em Ponte de Sor (22:00 horas) – **BANDA DEL PEPO** (Múrcia, Espanha): 7 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 5.940 Euros; - **Domingo**, 8 de Agosto, em Ponte de Sor (22:00) – **ORCHESTRA POPOLARE ITALIANA** (Itália): 7 músicos em palco – Custo global deste Programa será de 6.780 Euros; - **Domingo**, 15 de Agosto, em Ponte de Sor (22:00) – **LES VOIX DE 7SÓIS** (Mediterrâneo): 7 músicos em palco (Mediterrâneo) – Custo global deste Programa será de 6.290 Euros. O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de

viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz), o back-line. O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica. O IVA não será devido; –

Materiais Promocionais:-----

- 1) n. 5000 programas brochuras (10x21 cm) de 4 cores;-----
- 2) Correio contacto para o envio dos programas brochuras directamente nas casa dos munícipes;-----
- 3) Página Web com a programação do Festival em Ponte de Sor e com n. 3 newsletters electrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários;-----
- 4) n. 100 cartazes (50x70 cm) 4 cores) com Programa detalhado;-----
- 5) n. 100 cartazes (35x70 cm), 4 cores, com o Programa detalhado;-----
- 6) n. 50 cópias do catálogo geral internacional do Festival (formato A4, 4 cores);-----
- 7) n. 30 t-shirts;-----
- 8) Organização da conferência de imprensa em Atenas, Florença, Lisboa, Montpellier Roma, Sevilha, Valência e preparação dos comunicados de imprensa;-----
- 9) n.100 unidades dos gadgets do Festival (vinho, azeite, moscatel, artesanato...) dos Países da Rede do Festival);-----
- 10) Alguns anúncios de ¼ de página no jornal Público e no jornal Expresso com a síntese da programação e com o logo da CM de Ponte de Sor;-----
- 11) Promoção no exterior dos tarros de cortiça;-----
- 12) Elementos de decoração do palco: n. 1 pano de fundo com o cartaz do Festival de 230 cmX320 cm, n. 1 estandarte de cm. 70X200, 4 cores;-----
- 13) Realização no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de um ponto de informação sobre as actividades do Festival nos diferentes Países nas proximidades do Palco com a presença do pessoal da nossa Associação:-----
- 14) Promoção turística do concelho de Ponte de Sor nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projecção de imagens do concelho nos 15 minutos anteriores ao início de cada concerto num grande ecrã, nos palcos do Festival SSSL na Itália, na Espanha, na França, Na Grécia...;-----
- 15) Realização de ligações em directo entre Ponte de Sor e as outras cidades da Rede do Festival SSSL nos dias em que haja programação em simultâneo em outras cidades da rede do Festival SSSL;-----
- 16) Montagem dum ecran no palco do Festival em Ponte de Sor para projecção de

imagens nos 15 minutos antecedentes ao início de cada concerto. As imagens são relacionadas com as cidades, os artistas e os produtos da Rede SSSL;-----

17) Realização de 2 cd's originais das Orquestras do Festival SSSL: <<7LuasOrkestra>> e <<LesVoixdde7Sóis>>, com o logo da CM Ponte de Sor na contracapa. 50 cd's de cada uma das Orquestras vão ser oferecidos à CM Ponte de Sor.-

O custo global dos materiais promocionais será de 2.875 Euros. O IVA não é devido. O custo global da proposta para oito concertos, é de 52.180 Euros (O IVA não é devido).

Em 2009 a intervenção económica da Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi de 52.070 – Euros para a realização de 8 concertos, incluindo todos os materiais promocionais.-----

Em 2008, a intervenção económica da Câmara Municipal de Ponte de Sor foi de 49.400 - Euros para a realização de 8 concertos, incluindo todos os materiais promocionais >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o respectivo programa dos espectáculos relativos ao Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e autorizar o pagamento das respectivas despesas, nomeadamente também as despesas com alojamento e alimentação.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITA AO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DAS CRIANÇAS DO ATL, DA CHAMUSCA E ATÉ REALIZAREM ALGUNS ATELIERS AQUANDO DA VISITA / CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA.**-----

-----Está presente o fax datado de um (1) de Março de dois mil e dez, da Câmara Municipal da Chamusca, dando conhecimento que através do seu Gabinete de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Turismo, iria promover de cinco (5) a nove (9) de Abril do corrente ano, um ATL da Páscoa, para crianças, com idades compreendidas entre os seis (6) e os doze (12) ano, sendo que por tal motivo, no dia oito (8) do mesmo mês, iriam visitar a cidade de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a viabilidade dos participantes neste ATL, visitarem o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e eventualmente puderem realizar alguns ateliers, aquando da visita.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar que as crianças provenientes do concelho da Chamusca, possam efectuar uma vista ao Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, no dia oito (8) de Abril de dois mil e dez, e também poderem participar na realização de alguns ateliers, devendo para isso os Serviços do Município de Ponte de Sor, entrarem em contacto com os Serviços da Câmara Municipal da Chamusca, para agendarem os**

respectivos horários da visita.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERCURSO ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE – VERSA, NO SENTIDO DE PODER FREQUENTAR UM CURSO NO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR / FÁTIMA MARIA GODINHO MATEUS MAIA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, de Fátima Maria Godinho Mateus Maia, residente na Rua António Aleixo, número três (3), em Foros do Arrão, do concelho de Ponte de Sor, dando conhecimento que está a frequentar um curso de formação profissional, em Ponte de Sor, no Instituto de Emprego e Formação Profissional, razão pela qual solicitava autorização para se deslocar de Foros do Arrão para Ponte de Sor e vice – versa, na viatura da Autarquia. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, referindo que na presente data, existem lugares disponíveis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Fátima Maria Godinho Mateus Maia, a utilizar o transporte da Câmara Municipal no percurso entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice-versa, desde que seja possível, no sentido de que a Senhora em causa, poder frequentar o Curso de Formação Profissional, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.**----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LÚCIA MARIA PEREIRA TORCATO.**-----

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de um (1) de Março de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Lúcia Maria Pereira Torcato, residente na Rua do Granal, n.º 13, 7400-119 Ervideira, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, uma mobília de quarto (uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas)**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **185,00 €** valor que se enquadra no Regulamento de

Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Março de 2010, é de **180,00**. À consideração superior.

>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, uma mobília de quarto (uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas), tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.-----

-----Está presente a informação número quarenta e um (41), datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 12, 7400-282 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um beliche e um roupeiro de duas portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **97,68 €** valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Fevereiro de 2010, é de **140,39**. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um beliche e um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA ANTONIETA NUNES PRATES DA CONCEIÇÃO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de dois (2) de Março de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Maria Antonieta Nunes Prates da Conceição,

residente na Herdade do Paul, Vale de Vilão, 7425-020 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, um esquentador e um armário de cozinha**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **256,16 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Março de 2010, é de **219,67**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, um esquentador e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TÂNIA JOSÉ MARTINS CERÍACO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de três (3) de Março de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Tânia José Martins Ceríaco, residente na Rua da Igreja, s/n, em Farinha Branca, 7400-014 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro e um aquecedor**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **178,60 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita previsto para o mês de Março de 2010, é de **144,17**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro e um aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina

Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28.10.1987, e tendo em consideração a informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de -0,8 %, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e dez deverão ser actualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor: 21,80 €- (21,80 €x 0,8 %) = 21,63 €-----

2- Loteamentos Municipais localizados no concelho mas fora de Ponte de Sor 6,61 €- (6,61 x 0,8 %) = 6,56 €-----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.º s 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos 39,91 €+ (39,91 €x 0,8 %) = 39,59 €-----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro: 21,68 €+ (21,68 €x 0,8 %) = 21,51 €-----

5- Lotes ocupados com barracas ou moradias em Torre das Vargens: 0,60 €+ (0,60 x 0,8 %) = 0,60 € À consideração superior. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Que o respectivo Serviço actualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação prestada pelo Instituto Nacional de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA MARCA AROS, A FUNCIONAR EM PONTE DE SOR, NA FÁBRICA DO ARROZ / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e nove, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme acordado no âmbito do Contrato de Manutenção preventiva à vossa unidade de alimentação

ininterrupta marca AROS, funcionar em Ponte de Sor, na Fábrica do Arroz, somos a propor da sua renovação, a partir de 31/12/09, por um período de mais um ano. O seu valor não sofrerá alteração e será de 357,00 € sendo a sua liquidação efectuada por cheque de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no contrato de manutenção em vigor. Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este contrato refere-se à UPS do Centro de Artes. A sua renovação é essencial ao bom funcionamento da mesma. O equipamento está a funcionar em condições. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de manutenção da Unidade de Alimentação Ininterrupta, Marca AROS, a funcionar na Fábrica do Arroz, em Ponte de Sor, a partir do 31/12/2009, pelo período de mais um ano, e autorizar o pagamento do valor indicado pela Empresa ONDISER – Serviços e Projectos, Lda, valor esse que importa em 357,00 €-----

-----EMAIL DA EDP - DISTRIBUIÇÃO E ENERGIA, S.A. – DIRECÇÃO DE REDES E CLIENTES TEJO, SOBRE AS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, NA FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o email da EDP - Distribuição e Energia, S.A. – Direcção de Rede e Clientes Tejo, sobre o assunto mencionado em título, comunicando que relativamente às obras solicitadas através do ofício da Câmara Municipal n.º 1282, datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e dez, na freguesia de Longomel, foram adjudicadas á Empresa VISABEIRA – Sociedade Técnica em vinte e cinco (25) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, de aprovar os trabalhos indicados e autorizar o pagamentos de todas as despesas relacionadas com os referidos trabalhos solicitados de iluminação.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL – REVISÃO DE PREÇOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a possibilitar o pagamento da factura anexa, referente ao valor remanescente de Revisão de Preços, por liquidar, somos a propor a aprovação do valor total apurado e comunicado à Empresa em nove (9) de Novembro de dois mil e nove (2009). O montante total cifra-se em 30.044,47 € pelo que remanesce o valor de 3.068,45 €+ IVA. >-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o valor total apurado e comunicado à Empresa no dia nove (9) de Novembro de dois mil e nove, no montante total que se cifra em 30.044,47 €+ IVA, razão pela qual remanesce o valor de 3.068,45 €+ IVA; 2- Que o valor remanescente de 3.068,45 € deverá ser liquidado à Empresa, Pontave – Construções, S.A, conforme factura anexa, e relativa á Revisão de Preços.**-----

-----**EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO – CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MONTARGIL – ENVIO DO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO QUATRO (4) E RESPECTIVA FACTURA NÚMERO SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO (694) / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número cento e onze (111), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, enviando de acordo com o Protocolo existente, relativamente à obra mencionada em título, cópia do auto de medição número quatro (4) e respectiva factura número seiscentos e noventa e quatro (0694), da Empresa Milora Construções, Lda., Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em quinze (15) de Setembro de dois mil e nove (2009), foi realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, um Protocolo no valor de 91.530,00 €+ IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o Auto de Medição n.º 4 e a respectiva Factura, no valor de 3.724,00 €+ IVA. >>-----

IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil. Após análise e visita ao local, constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto em projecto, caderno de encargos e com base nas boas normas de execução. À consideração superior.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição número quatro (4) e respectiva factura, no valor de 3.724,00 €+ IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa à empreitada em causa, datado de 15 de Setembro de 2009, no valor de 91.530,00 €+ IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA, ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO – LAR DE IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número trinta e quatro (34), datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, dando conhecimento que na sequência do Protocolo efectuado entre a Câmara Municipal e a Instituição da Associação Forense, enviava cópia da factura número sete (7), da Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., para pagamento. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 29 de Dezembro de 2009, foi realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, um Protocolo no valor de 307.987,52 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o auto de medição n.º 4 e respectiva factura, no valor de 16.245,76 €+ IVA, enviado pela referida Associação. Conforme informação em anexo, da fiscalização da empreitada, o Auto de Medição n.º 4 e respectiva factura, encontram-se validados. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição número quatro (4) e respectiva factura, no valor de

16.245,76 € + IVA, enviados pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, relativa à empreitada em causa, datado de 29 de Dezembro de 2009, no valor de 307.987,52 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS NOVENTA DIAS, RELATIVA À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO / AS – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.os, SA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 070/09/1601, datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e dez, da Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, SA, solicitando a prorrogação de prazo da empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Ampliação da Área de Manobra do Aeródromo, por mais noventa (90) dias pelo motivo essencialmente de condições atmosféricas adversas, que se vinham a sentir desde o mês de Novembro de 2009. >>. Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Empresa adjudicatária, somos a informar que na realidade a suspensão do prazo da empreitada ocorrido no período de 15 de Janeiro a 8 de Julho de 2009, adiou a previsão da realização das pavimentações para o período de Inverno, no entanto as condições climáticas que têm afectado a região e que ainda se mantêm, não permitem a execução desses trabalhos. Conforme previsto em caderno de encargos, os trabalhos de pavimentação só poderão ser executados quando a superfície sobre a qual se espalha a mistura estiver bem seca, com temperatura superior a 5.°C, e o tempo não se apresentar chuvoso ou brumoso. Perante o exposto, não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo graciosa, por um período de 90 dias. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, conceder uma prorrogação do prazo, gracioso, relativo à**

Empreitada em questão, pelo período de noventa (90) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ FINAL DO MÊS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ, RELATIVA À EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e dez, da Empresa Patrícios, S.A., solicitando a prorrogação de prazo da empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo, em Ponte de Sor, até ao final do mês de Fevereiro de 2010. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as condições climatéricas registadas, sou de parecer que se deverá conceder a prorrogação requerida e protelar a mesma até final de Março, tendo em consideração a manutenção e continuidade do mau tempo. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, conceder uma prorrogação do prazo, gracioso, relativo à Empreitada em questão, pelo período até ao final do mês de Março, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS SESSENTA (60) DIAS, RELATIVA À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / JRSF – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez (2010) da Empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, dando conhecimento que o prazo de execução da Empreitada referida em título, se encontrava a terminar, solicitavam a sua prorrogação por mais sessenta (60) dias, afim de se concluíram os trabalhos relativos à construção da estação de bombagem, devido aos diversos atrasos que se verificaram na disponibilização do terreno e às considerações atmosféricas excepcionais dos últimos meses. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior,

Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Empresa JRSF, Lda., informa-se que: - Os trabalhos de execução da Estação Elevatória sofreram atrasos conforme explicado na informação anterior, derivado da alteração do terreno para implantação da mesma. – Após o início dos trabalhos da execução da mesma, o proprietário do terreno impediu a sua continuidade devido à permuta ainda não ter sido efectuada. – Em conversa com o proprietário, o mesmo concordou com a construção da mesma desde que se desse início à resolução da permuta. – Assim e tendo em consideração as condições do terreno, derivadas da chuva (trata-se de uma construção de um reservatório em cave), julga-se de conceder graciosamente a prorrogação do prazo por sessenta (60) dias. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo, gracioso, relativo à Empreitada em questão, pelo período de sessenta (60) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----INFORMAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ AO DIA TRINTA E UM (31) DO MÊS DE MARÇO, DE DOIS MIL E DEZ, RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE) (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL / CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SENHOR ANTÓNIO MIGUEL DE ALMEIDA MINISTRO.

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as condições meteorológicas registadas, desde o início de Dezembro de 2009, são desfavoráveis, não permitindo a correcta evolução dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, considera-se adequado conceder uma prorrogação de prazo no âmbito da presente empreitada, até trinta e um (31) de Março de 2010, de forma a permitir a conclusão da obra. À consideração superior.. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo, gracioso, relativo à Empreitada em questão, pelo período até ao dia trinta e um (31) do mês de Março, tendo em consideração a

informação técnica prestada.-----

-----Depois interveio o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, propondo que os assuntos relativos ao Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento do Restaurante / Bar “Fábrica do Arroz”, até às duas horas (02:00), nos dias doze (12) e treze (13) de Março do corrente ano, por parte da Requerente Food N´Grooves, Unipessoal, Lda, representada por Hélder José Lopes Rodrigues, a Informação prestada pela Técnica Superior, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, sobre s Sensibilização da População – Projecto Limpar Portugal, Limpar Ponte de Sor, e o Pedido de Subsídio Mensal, relativo ao mês de Janeiro do corrente ano, solicitado pelo Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR E RESTAURANTE “FÁBRICA DO ARROZ” REPRESENTADO POR FOOD N´GROOVES, UNIPEESAL, LDA., DE HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ABERTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS NAS NOITES DE DOZE (12), E TREZE (13) DE MARÇO DO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Está presente o requerimento com a referência quatro (4), datado de quatro (4) de Março de dois mil e dez, subscrito pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio - Gerente do Estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado “Fábrica do Arroz”, da Empresa FOOD N´GROOVES, Unipessoal, Lda., sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, nas noites dos dias doze (12 e treze (13) de Março de dois mil e dez, para realizar uma Festa Temática Cultural, “WITHE LOVE SENSATIONS, para realizar um espectáculo de música ao vivo, com a Banda “GROOVE AVIS”, em que o vocalista participa no elenco do Musical Jesus Cristo Superstar, de Filipa La Féria. Ainda informa que espera a melhor atenção favorável, já que se trata de um evento cultural e que se enquadra perfeitamente no conceito do Centro de Artes e Cultura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar e Restaurante “Fábrica do

Arroz”, da Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, representada pelo seu Sócio - Gerente, Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, a manter-se aberto nos dias doze (12) e treze (13) de Março de dois mil e dez, até às duas horas (02:00) dos dias seguintes, no sentido de realizar uma Festa Temática “White Love Sensations”, com música ao vivo, pela Banda “Groove Avis”, em que o vocalista participa no elenco musical Jesus Cristo Superstar, de Filipe La Féria.-----

-----INFORMAÇÃO DA ENGENHEIRA NATALINA MARIA DE JESUS PEREIRA, DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL DE PONTE DE SOR, SOBRE A SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO – PROJECTO LIMPAR PORTUGAL – LIMPAR PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A sensibilização da população para a defesa do ambiente e, especificamente para a prevenção dos incêndios florestais é muito importante, na medida em que procura alterar comportamentos de risco, uma vez que permite uma maior consciencialização pessoal e colectiva para as consequências dos incêndios florestais (que no limite conduzem á morte de pessoas). No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais (PMDFCI) foi delineada uma estratégia de sensibilização da população, procurando alcançar todas as várias faixas etárias e os vários grupos sócio-profissionais, dando especial destaque à sensibilização dos jovens em idade escolar. Nesse sentido, desde 2005 que temos vindo a desenvolver iniciativas e a colaborar, na medida do possível, com as várias entidades (Bombeiros Voluntários, GNR, Lions Club, Juntas de Freguesia, Escuteiros, Clubes da Floresta, Prosepe, Associação Locais, as várias Escolas), procurando sempre que temos oportunidade envolver-nos em projectos novos e de importância para a população do concelho. Assim, tivemos conhecimento do Projecto Limpar Portugal (PLP), uma iniciativa dum grupo de portugueses, inspirada num projecto desenvolvido na Estónia, em 2008, e achamos que é muito importante que o Município de Ponte de Sor, à semelhança de muitos outros, adira a esta iniciativa, uma vez que a problemática dos lixos é complexa no nosso concelho. O Projecto Limpar Portugal (PLP) consiste num movimento cívico que pretende, através da participação voluntária de pessoas particulares e de entidades privadas e públicas, promover a educação ambiental e

reflectir sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável, alertando para a mudança de comportamentos ambientalmente sustentáveis. Tem por objectivo desenvolver uma acção colectiva das lixeiras ilegais existentes na Floresta Portuguesa, no dia 20 de Março de 2010, através do envolvimento da comunidade, em regime de voluntariado. Desta forma delineamos uma estratégia ao nível do concelho, de modo a obtermos o maior número de colaboradores voluntários possível e podermos repetir esta experiência, não só no dia 20 de Março, mas em datas posteriores. -----

-----PROJECTO LIMPAR PORTUGAL – LIMPAR PONTE DE SOR-----

1) Objectivos.-----

As florestas são fonte de vida e muitas vezes deparamo-nos com a deposição ilegal de todo o tipo de lixos. A limpeza das florestas pretende também contribuir para a redução da probabilidade de incêndio, uma vez que já que serão removidos lixos catalisadores do fogo, como os vidros e inflamáveis, testeis e pneus, entre outros. A remoção de lixos com capacidade para reter água (como garrafas ou pneus) será também uma medida de controlo de pragas de mosquitos, tão comuns no Verão;-----

2) Linhas Orientadoras do Projecto.-----

- Remover as lixeiras identificadas, promovendo a correcta e separação do lixo;-----
- Promover comportamentos ambientalmente sustentáveis e consciencializar a sociedade para a correcta deposição e separação do lixo:-----
- Fomentar a participação cívica dos cidadãos na área ambiental através da sua participação e envolvimento na iniciativa;-----

3) Acções a desenvolver a nível da Autarquia.-----

- 1) Colocar no site da Câmara Municipal uma mensagem apelativa, com o logótipo da campanha nacional. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, de se concordar com a aderência ao respectivo Projecto.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, SOLICITADO PELO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicitando a atribuição do

subsídio mensal, relativo ao mês de Janeiro de dois mil e dez, com base nas despesas apresentadas no Balancete relativo ao referido mês de Janeiro do corrente ano, e que se encontra anexado ao presente documento. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que de acordo com os valores apresentados, considerava que o subsídio de Janeiro não deve ser atribuído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio ao Centro Comunitário de Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, relativo ao mês de Janeiro de dois mil e dez, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e dez minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Graça de Sousa Santana Maia Leonardo

António José Delgado Rodrigues